

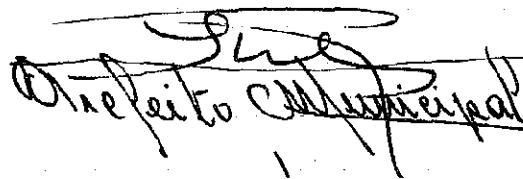
Lei numero 8/60

Sumula: Autoriza o Prefeitura de Predito Especial, na Importancia de cruzeiros 34.709,60. -
A Camara Municipal de Haiti, Estado do Paraná, de-
cretou e eu, Prefeito Municipal de Haiti, sanciona a
seguinte.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no
corrente exercicio um credito especial na importancia de
R\$ 34.709,60 (trinta e quatro mil setecentos e nove cru-
zeiros e setenta centavos), destinada a regularizar o orga-
nismo de despesas passadas em Palanet Geral de 1959,
sob o titulo "Documentos a regularizar".

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Haiti, 23 de
novembro de 1960.


Prefeito Municipal.